



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5771

Quarta-feira, 2 de outubro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 7.850 de 01 de outubro de 2019

Dispõe sobre o valor unitário do fator multiplicativo da quota de produtividade fiscal do Grupo Ocupacional Fiscalização, altera o art. 4º da Lei 6.973 de 05 de julho de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º – O caput do art. 4º da Lei 6.973 de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O valor unitário do ponto da quota de produtividade fiscal será calculado de acordo com o fator único multiplicativo de 0,00080, tomando-se por base o valor do vencimento do padrão inicial da carreira do servidor do Grupo Ocupacional Fiscalização de nível superior, conforme estabelecido no nível II da tabela de vencimentos básicos do art. 2º da Lei 5.220 de 28 de dezembro de 1995.”

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura dos créditos suplementares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do caput do art. 4º da Lei 6.973 de 05 de julho de 2012 e demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: GP/817/2019 – Autor: Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 7.851 de 01 de outubro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com Caixa Econômica Federal, no

âmbito do Programa de Financiamento pra Infraestrutura e Saneamento – FINISA, e a oferecer garantias e dá outras providências.

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a, em nome do Município de Petrópolis, contratar e garantir empréstimo com a Caixa Econômica Federal até o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento para Infraestrutura e Saneamento – FINISA – Modalidade Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31 de março de 2017, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do Agente Financeiro e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Lei têm como finalidade a aplicação em despesas de capital no município de Petrópolis.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer, como garantias e contragarantias necessárias para obter a contratação do empréstimo de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, prevista no art. 159, inciso I, alínea “b” e o artigo 158, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados no Orçamento Geral do Município ou em créditos adicionais suplementares e especiais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º – O Poder Executivo fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o empréstimo, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Município, decorrentes da execução desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares e os Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município, a qualquer tempo, com os recursos provenientes das operações de que trata esta Lei, nos termos do artigo 43, inciso IV, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º – O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: GP/898/2019 – Autor: Prefeito

PORTARIA Nº 3.071 de 01 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 2318/19 – SED,

RESOLVE cessar, a partir de 25/09/2019, os efeitos da Portaria nº 2.818/2019, publicada no D.O. nº 5726, que designou MARCOS CESAR BECK, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo FG-1.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.072 de 01 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar CLIVIA TOSTES SILVA, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-1, a partir da data de publicação da presente. (Of. nº 101/2019 – PROCON/GAP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.073 de 01 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, FERNANDA MONTENEGRO TESCH, mat. nº 22121-7, para exercer Função Gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-1, a partir da data de publicação da presente. (Of. nº 101/2019 – PROCON/GAP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.074 de 02 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, SAULO MONTEIRO CHAGAS, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor de Esporte Comunitário e Estudantil, do Instituto Municipal de Cultura e Esportes, símbolo DAS-5, a partir de 02/10/2019. (Of. nº 298/2019 – IMCE)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.075 de 02 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, GERALDO JOSÉ DE BARROS, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor de Esporte Comunitário e Estudantil, do

Instituto Municipal de Cultura e Esportes, símbolo DAS-5, a partir de 02/10/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 064/19

– Expediente do dia 01/10/2019

22818/2019 – Homologo a presente licitação por Carta Convite Exclusiva nº 21/19, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicada com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Adjudico o objeto a Empresa Flora Las Palmas Ltda ME, pelo valor global de R\$ 50.675,00.

Em 01 de outubro de 2019.

RENAN CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 434/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2019, livro D-27, fls. 282. Processo Administrativo nº 5050/2015. Quarto termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços entre MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e TRIBUNA DE PETRÓPOLIS LTDA. O objetivo é a prorrogação do prazo inicialmente previsto por mais 12 meses, a partir do término do contrato anterior. O valor estimado é de R\$ 300.000,00, para o Lote I. O Programa de Trabalho nº 10.01.04.131.2004.2018.3390.39.00, fonte 000 e a Nota de Empenho nº 2039/2019, do Gabinete do Prefeito: Ficam mantidas as demais disposições contratuais em todos os seus termos, desde que não conflitam com os, ora estabelecidos. Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 469/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 44/2019, livro D-27 fls.307/308 Processo Administrativo nº 38060/2019. Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Petrópolis e MB FERREIRA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS ME. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – BAIRRO VIECENZO RIVETTI. E o prazo de conclusão é de 30 dias. A Contratada receberá o valor global de R\$ 28.000,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2020.2071.3390.39.00, fonte 001 e nota de empenho nº 2033/2019, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 473/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2019, livro D-27 fls.312/315 Processo Administrativo nº 15683/2019. Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Petrópolis e APARECIDA DE SOUZA ABREU – MEI. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, TAIS COMO: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PALESTRAS, ASSINATURAS DE ATOS, ENTREGA DE TÍTULOS E HONRARIAS, POSSES, DATAS COMEMORATIVAS, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA

A CADA EVENTO REALIZADO E/OU SOLICITADO. O valor global é de R\$ 79.575,00. Programa de Trabalho nº 10.01.04.122.2011.2035.3390.39.00, fonte 000 e nota de empenho nº 2050/2019. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados de sua assinatura. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 489/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2019, livro B-45 fls.94/98 Processo Administrativo nº 18361/2019. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO VALE DO CARANGOLA – PETRÓPOLIS – CONTRATO DE REPASSE Nº 846664/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA/PROCESSO Nº 2593.1042518-59/2017. O prazo para execução é de 180 dias corridos. A Contratada receberá o valor global de R\$ 839.715,46. Os Programas de Trabalho nº 19.01.15.451.2020.2072.4490.51.00, fonte 188 e nota de empenho nº 1853/2019, no valor de R\$ 831.318,31 e Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2020.2072.4490.51.00, fonte 001 e nota de empenho nº 1854/2019 da Secretaria de Obras, habitação e Regularização Fundiária. Aos vinte três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 09/19

415712/2016 – VANIA LUCIA FARIA DA COSTA ROQUE
49337/2018 – VANESSA SERAFIM DA SILVA
1280/2019 – SIMONE CRISTINE GORGES
3632/2019 – JOÃO CARLOS DOS REIS
8068/2019 – ANGELA FATIMA LINO
10566/2019 – JOSELIA MARIA DE AZEVEDO
15705/2019 – CIRLEA CABRAL DA SILVA
21709/2019 – AMANDA RAMOS BENVENUTI
23517/2019 – JOÃO ANTONIO MURI
24194/2019 – JOANNA DANIEL SILVA
24415/2019 – MARIA DOMENICA SERPA BLUNDI
26689/2019 – JEFERSON COSTA CARVALHAES
27030/2019 – HEBERT DE OLIVEIRA PEREIRA
28226/2019 – SANDRA MARIA SARAIVA PERROTTA
28384/2019 – TEREZINHA VALONE JOAQUIM
28734/2019 – SULAMITA SANTOS DE OLIVEIRA

Compareça o requerente ou seu representante legal no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. Moreira da Fonseca, 33, Centro, para regularizar a solicitação do processo em epígrafe no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art.37 do Decreto 223/05.

Petrópolis, 30 de setembro de 2019.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DESUP

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 121/2019

Proc. 32683/2018 – Realizada a Averbação ao Termo 46/2019, referente a contemplação ao contrato lavrado entre o Município de Petrópolis e WORLDTCH E SEGURANÇA EIRELI ME, a Nota de Empenho nº 446/2019, no valor de R\$ 1.013,28, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Publique-se em 30/09/19.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 019 de 17 de setembro de 2019

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º da Deliberação 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para compor Comissão com a finalidade de apurar os fatos e eventual caracterização ou elisão do dano, relatado nos autos do Processo Administrativo nº 42934/2019.

– JOSE LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matr. nº 23381-1
– JOSÉ MAURÍCIO SOARES DA SILVA, matr. nº 23833-3
– LETÍCIA IVANA GOMES, matr. nº 22992-0
– RENATA RIBEIRO MIATO, matr. nº 21990-8
– ROMULO BAPTISTA TER, matr. nº 23997-6

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 40/2019

Proc. nº 58302/2018 – Recurso Indeferido
Proc. nº 12471/2016 – Pedido Indeferido

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública
(interina)

JUSTIFICATIVA

INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 41495/2019, tendo como favorecido a PDCA Serviços Ltda, por se tratar de serviço essencial na operação de estação de transbordo e transporte de RSU a aterro sanitário.

Petrópolis, 19 de setembro de 2019.

KARINA BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública
(interina)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
VANDERLEI SEBASTIÃO NUNES BECKER.....	01/10/2019
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 18	
WILSON GONÇALVES.....	01/10/2019
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 01	
THEREZINHA DE JESUS FERREIRA CÂMARA.....	01/10/2019
Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 03	
NAIR LUIZA RAEDER WENDLING.....	01/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila A, Ordem 13	
LUIZ DA SILVA.....	03/10/2019
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 07	
JOSE ANTONIO DA SILVA.....	03/10/2019
Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 17	
MARIA CARMELITA PEREIRA NERY.....	03/10/2019
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 23	
MARIA CLARICE ARANDA ALMEIDA.....	05/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 04	
JOÃO LUIS ECKHARDT.....	06/10/2019
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 30	
LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA.....	06/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 06	

Nome	Vencimento
PAULO CESAR DOS SANTOS.....	06/10/2019
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 15	
MARIA APARECIDA MORONI CARDOSO.....	07/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 14	
ISALTINO ALBINO VENÂNCIO FILHO.....	07/10/2019
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B, Ordem 14	
MARIA JOSE TEIXEIRA TATAGIBA.....	07/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 05	
EURICO DA CONCEIÇÃO GASPAR.....	09/10/2019
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 15	
ONIAS AUGUSTO.....	10/10/2019
Quadra 09, 3º Platô, Fila A, Ordem 22	
CAROLINA VALLE DOS SANTOS.....	10/10/2019
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 14	
MÁRCIA ELISA CALIXTO RODRIGUES.....	11/10/2019
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B, Ordem 20	
HILDA DE AZEVEDO RAMOS.....	11/10/2019
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 24	
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO.....	12/10/2019
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 17	
JOSÉ MARIA FERNANDES.....	12/10/2019
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 28	
PATRICK RODRIGUES NICOLAU.....	13/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 01	
FLORINDA RODRIGUES PRADO.....	13/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 15	
IVONE MARIA DE JESUS CARVALHO.....	14/10/2019
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A, Ordem 08	
CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO.....	14/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 12	
ROSA MATUCK.....	14/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 07	
NORMA ROSA DA SILVA.....	15/10/2019
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 27	
SIDCLEI MANOEL IORAS.....	15/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila B, Ordem 13	
DOLORES LISBOA PEREZ.....	15/10/2019
Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 19	
LINDALVA MARIA RABECA.....	17/10/2019
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 16	
PALMIRA SOARES DE AZEVEDO.....	17/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 09	
JOSE ATAÍDES DE SOUZA.....	18/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 10	
LOURDES CÉLIA MELLO DA SILVA OLIVEIRA.....	18/10/2019
Quadra 09, 2º Platô, Fila B, Ordem 04	
LEDENIR JOSE BARBOSA.....	19/10/2019
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 01	
ROSIMEIRE DO CARMO MENDES.....	19/10/2019
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 24	
LIENE DE SOUZA SILVA.....	20/10/2019
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 04	
JOSE CARLOS LAURENTINO.....	21/10/2019
Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 15	
GENI MOREIRA DE SOUZA HILARIO.....	21/10/2019
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 02	
MARIA DA PENHA DO AMARANTE SILVA.....	21/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 02	
JOSE COSTA DA SILVA.....	22/10/2019
Quadra 11 Direito, 8º Platô, Fila C, Ordem 13	
ARISTIDES DE OLIVEIRA LIMA.....	23/10/2019
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 01	
ALUIZIO MARINS.....	24/10/2019
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A, Ordem 01	
ROBERTO CARLOS BISPO.....	25/10/2019
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila A, Ordem 02	
EUZELINO DA SILVA.....	25/10/2019
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila C, Ordem 08	
CRISTIANE APARECIDA DE JESUS.....	27/10/2019
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 13	
PAULO DOS SANTOS.....	27/10/2019
Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 20	
ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA.....	27/10/2019
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila C, Ordem 06	

Nome	Vencimento
MARCO ANTONIO MACHADO.....	29/10/2019
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila C, Ordem 16	

CEMITÉRIO ITAIPAVA SEPULTURA MUNICIPAL

FRANCISCO CARLOS MOREIRA.....	07/10/2019
SPM 46. Quadra 05, Fila 11, Ordem 14, Gaveta A	
ILSON TEIXEIRA MEDEIROS.....	07/10/2019
SPM 46. Quadra 05, Fila 11, Ordem 14, Gaveta B	
ADEJANES SEVERINO BARBOSA.....	07/10/2019
SPM 46. Quadra 05, Fila 11, Ordem 14, Gaveta C	
SEBASTIÃO GONÇALVES NOVENA.....	07/09/2019
SPM 46. Quadra 05, Fila 11, Ordem 14, Gaveta D	
HELIO VICENTE DE OLIVEIRA.....	13/10/2019
SPM 48. Quadra 10, Fila 08, Ordem 01, Gaveta A	
MANOEL LUIZ DOS SANTOS.....	16/10/2019
SPM 48. Quadra 10, Fila 08, Ordem 01, Gaveta B	
CELINA LEONEL DE CASTRO.....	17/10/2019
SPM 48. Quadra 10, Fila 08, Ordem 01, Gaveta C	
ADILSON DELCY DE CARVALHO.....	20/10/2019
SPM 48. Quadra 10, Fila 08, Ordem 01, Gaveta D	

Aos 25 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública
(Interina)

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 033/19

– Expediente do dia 20/09/2019
Processo nº 5056/2019 – Homologo a presente licitação por Pregão Presencial nº 20/19, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, 4º da Lei 8666/93 cujo resultado foi FRACASSADO.

RONALDO MEDEIROS

Secretário de Obras, Habitação
e Regularização Fundiária
(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 274 de 25 de setembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 08/08/2019, ao (a) servidor (a) ANA CRISTINA GOMES VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 6268, lotado (a) no Centro Cirúrgico do HAC (Processo nº 41003/2019);
- 30 (trinta) dias a partir de 26/08/2019, ao (a) servidor (a) ANA PAULA DE FREITAS MACEDO, Médico do Q.P., matrículas nº 5967, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 45166/2019);
- 30 (trinta) dias a partir de 09/09/2019, ao (a) servidor (a) ANA PAULA NUNES DA S VIEIRA, Cirurgiã Dentista do Q.P., matr. nº 1076, lotado (a) no Deptº de Saúde Bucal (Processo nº 47306/2019);
- 60 (sessenta) dias a partir de 08/07/2019, ao (a) servidor (a) CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA VIEIRA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 5077, lotado (a) na SPA Pedro do Rio (Processo nº 35087/2019);
- 24 (vinte e quatro) dias a partir de 21/08/2019, ao (a) servidor (a) GISELE BARCELOS DE ELLY, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 7445, lotado (a) no Ambulatório de Saúde Mental (Processo nº 42663/2019);
- 30 (trinta) dias a partir de 15/09/2019, ao (a) servidor (a) MARCIO BENTO LIMA, Cirurgião Dentista do Q.P.,

- matr. nº 4517, lotado (a) no Departamento de Saúde Bucal (Processo nº 46096/2019);
- 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 05/08/2019, ao (a) servidor (a) MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos e Externos (a) do Q.P., matr. nº 2362, lotado (a) no Centro de Saúde do Itamarati (Processo nº 40063/2019);
 - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2019, ao (a) servidor (a) NEI CARVALHO ESPINHEIRA, Cirurgião Dentista do Q.P., matr. nº 1169, lotado (a) no Deptº de Saúde Bucal (Processo nº 45991/2019);
 - 60 (sessenta) dias a partir de 31/07/2019, ao (a) servidor (a) RENATA FREITAS BALTAR, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 5351, lotado (a) na USF Boa Esperança (Processo nº 39739/2019);
 - 30 (trinta) dias a partir de 10/09/2019, ao (a) servidor (a) REGINA CELIA DIAS, Fisioterapeuta do Q.P., matr. nº 1310, lotado (a) no setor de Fisioterapia do Centro de Saúde (Processo nº 47693/2019);
 - 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 19/03/2019, ao (a) servidor (a) RENATA OLIVEIRA COGLIATTI, Agente de Apoio Administrativo (a) do Q.P., matr. nº 4104, lotado (a) na Divisão de Controle e Avaliação da RCA (Processo nº 20958/2019);
 - 07 (sete) dias a partir de 18/07/2019, ao (a) servidor (a) SERGIO CRISPIM DIAS LOPES, Motorista do Q.P., matr. nº 4606, lotado (a) no Pronto Socorro Leônidas Sampaio (Processo nº 37827/2019);
 - 38 (trinta e oito) dias a partir de 24/08/2019, ao (a) servidor (a) SERGIO CRISPIM DIAS LOPES, Motorista do Q.P., matr. nº 4606, lotado (a) no Pronto Socorro Leônidas Sampaio (Processo nº 37827/2019);
 - 90 (noventa) dias a partir de 26/07/2019, ao (a) servidor (a) VALERIA CRISTINA DE AZEVEDO PORTUGAL, Médico do Q.P., matr. nº 4902, lotado (a) na USF Posse (Processo nº 38110/2019);
 - 24 (vinte e quatro) dias a partir de 21/08/2019, ao (a) servidor (a) GISELE BARCELOS DE ELLY, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 7445, lotado (a) no Deptº Administrativo (Processo nº 42663/2019);

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 275 de 25 de setembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 163 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

- 06 (seis) meses a ALEX LEONELLO TEIXEIRA, Técnico de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 3888, lotado (a) no Núcleo de Assistência Farmacêutica, no período de 01/10/2019 a 30/03/2020, empenhando os quinquênios de 03/2000 a 03/2010 (Proc. 17827/2019);
- 09 (nove) meses a ANA MARIA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 5724, lotado (a) na Lavanderia do HMNSE, no período de 01/01/2020 a 30/09/2020, empenhando os quinquênios de 12/2002 a 12/2017 (Proc. 27620/2019);
- 03 (três) meses a CRISTINA LISBOA HERTZ, Auxiliar de Serviços Internos e Externos (a) do Q.P., matr. nº 4207, lotado (a) na UBS Mosela, no período de 31/10/2019 a 30/01/2020, empenhando o quinquênio de 03/2015 a 03/2010 assim como período averbado de 365 (trezentos e sessenta) dias, conforme Processo Administrativo nº 1574/02. (Proc. 36427/2019);
- 03 (três) meses a JOSE EDUARDO RIBEIRO LOPES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matr. nº 4658, lotado (a) no SPA Pedro do Rio, no período de 04/09/2019 a 03/12/2019, empenhando o quinquênio de 06/2000 a 06/2005 (Proc. 29803/2019);
- 09 (nove) meses a LUCIANO DE SOUZA BORGES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 2491, lotado (a) na Divisão de Transporte, no período de 01/09/2019 a 30/05/2020, empenhando o quinquênio de 02/1997 a 02/2012 (Proc. 27287/2019);
- 03 (três) meses a MARIA CELI VALENÇA COUTINHO, Médica do Q.P., matr. nº 6894, lotado (a) na Superintendência Hospitalar e de Urgência e Emergência, no

- período de 01/09/2019 a 30/11/2019, empenhando o quinquênio de 09/2013 a 09/2018 (Proc. 44542/2019);
- 15 (quinze) meses a MARILIA ISABEL WINTER H LEON, Fisioterapeuta do Q.P., matr. nº 1295, lotado (a) na Fisioterapia do Centro de Saúde, no período de 01/10/2019 a 30/12/2020, empenhando o quinquênio de 01/1991 a 01/2016 (Proc. 38064/2019);
- 06 (seis) meses a MOISES ASSIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos e Externos (a) do Q.P., matr. nº 4095, lotado (a) na Portaria/Segurança do HAC, no período de 01/10/2019 a 30/03/2020, empenhando o período averbado de 3.010 (três mil e dez) dias, conforme Processo Administrativo nº 2688/2001. (Proc. 34858/2019);
- 03 (três) meses a NATHALIA VEIGA MOLITERNO, Médica do Q.P., matr. nº 6381, lotado (a) na UTI Neonatal do HAC, no período de 28/09/2019 a 27/12/2019, empenhando o quinquênio de 07/2006 a 07/2011 (Proc. 39012/2019);
- 06 (seis) meses a PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA, Médico do Q.P., matr. nº 5674, lotado (a) no SPA Pedro do Rio, no período de 11/09/2019 a 10/03/2020, empenhando os quinquênios de 11/2002 a 11/2012 (Proc. 19075/2019);
- 06 (seis) meses a SONIA REGINA GRANJA BOTELHO, Auxiliar de Enfermagem (a) do Q.P., matr. nº 3719, lotado (a) no CTI Adulto do HAC, no período de 01/10/2019 a 30/03/2020, empenhando os quinquênios de 01/2010 a 01/2019 assim como período averbado de 365 (trezentos e sessenta) dias, conforme Processo Administrativo nº 00134/2002. (Proc. 37976/2019);
- 06 (seis) meses a VERA LUCIA CORREA MACHADO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos (a) do Q.P., matr. nº 4439, lotado (a) na UBS Araras, no período de 16/09/2019 a 15/03/2020, empenhando os quinquênios de 05/2010 a 06/2019 assim como período averbado de 365 (trezentos e sessenta) dias, conforme Processo Administrativo nº 1390/2002. (Proc. 38504/2019);

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 276 de 24 de setembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, atualizar a Comissão Permanente de Contratações e Credenciamento de Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde, a partir de 01/09/2019, conforme abaixo relacionado:

Dispensar como membro RENATA OLIVEIRA COGLIATTI – matr. nº 4104 e designar como membro MARCIA TANIA NASCIMENTO SILVA – matr. nº 7654.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 277 de 25 de setembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 e parágrafos da RESOLVE readaptar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 16/09/2019, o (a) servidor(a) GISELE BARCELOS DE ELLY, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 7445, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo da Assistência de Vigilância e Saúde do Trabalhador da Secretária de Saúde, contido nos autos do processo administrativo nº 42663/2019, devendo o órgão de lotação do(a) servidor (a) atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no laudo.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 278 de 25 de setembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de avanços, gratificações e adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 644 (seiscentos e quarenta e quatro) dias de serviços prestados ao Município de São José do Vale do Rio Preto, no período de

30/10/2017 a 05/08/2019, para o (a) servidor (a) CRISTINA PINTO DE SOUZA PAULO, Cirurgiã Dentista do Q.P., matr. nº 8125, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 45735/2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 279 de 25 de setembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de avanços, gratificações e adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 334 (trezentos e trinta e quatro) dias de serviços prestados à Prefeitura de Petrópolis, no período de 01/04/1989 a 01/03/1989, para o (a) servidor (a) GLAUCIA MARTINS FORTES, Enfermeira do Q.P., matr. nº 1171, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 44733/2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 280 de 25 de setembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de avanços, gratificações e adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 1.025 (um mil e vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, no período de 16/03/1990 a 04/01/1993, para o (a) servidor (a) LORIS DE OLIVEIRA SITTA, Cirurgiã Dentista do Q.P., matr. nº 1224, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 42926/2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 281 de 25 de setembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de avanços, gratificações e adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 1.715 (um mil, setecentos e quinze) dias de serviços prestados à Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto, no período de 22/04/1992 a 01/01/1997, para o (a) servidor (a) LUIZ ANTONIO DE SOUZA, Médico (a) do Q.P., matr. nº 2426, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 45581/2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 282 de 25 de setembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido MARIA TEREZA RODRIGUES JANUARIO, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde da SMS, matr. nº 6725, lotado (a) na USF Brejal, a partir de 03/09/2019 (Processo nº 45197/2019).

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 283 de 25 de setembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 392 da CLT, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à (às) servidora (s) abaixo:

– JAQUELINE ALVES BATISTA TEIXEIRA – Agente Comunitária de saúde do Q.P., matr. nº 6673, lotada na USF Retiro VII, a partir de 31/08/2019 (Processo nº 47614/2019);

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

INPAS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2019

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

– Expediente do dia 07/06/2019
000737/2019 – MARIO CAMPOS – Certifique-se o que constar.

– Expediente do dia 10/06/2019
000514/2019 – MARIA JOSE DA COSTA RIBEIRO Autorizo.

– Expediente do dia 11/06/2019
000628/2019 – GECILIANA CORDEIRO – Autorizo.

– Expediente do dia 12/06/2019
000050/2019 – NEUZA COSTA DE PAULA – Autorizo.
000660/2019 – TALITA GOMES EZEQUIEL – Autorizo.
000700/2019 – VANIA MARTINS MENDONÇA – Certifique-se o que constar.
000729/2019 – ELOISA HELENA DE OLIVEIRA GUERREIRO – Certifique-se o que constar.
000752/2019 – FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES – Certifique-se o que constar.

– Expediente do dia 24/06/2019
000874/2018 – ANA LUCIA ALVES RODRIGUES – Prejudique-se.

– Expediente do dia 28/06/2019
000755/2019 – DENISE CARMO SANTANNA LISBOA – Certifique-se o que constar.

000787/2019 – JORGE HÉLIO DE CASTRO – Certifique-se o que constar.

000825/2019 – SILVIA REGINA BARBOSA LOTH OLIVEIRA – Certifique-se o que constar.

000832/2019 – ELIANE MARIA FELICETTI – Certifique-se o que constar.

000840/2019 – SARA TOLEDO SILVA – Certifique-se o que constar.

000847/2019 – SONIA VIEIRA – Certifique-se o que constar.

000849/2019 – LUIZ FERNANDO HANSEN GONÇALVES – Certifique-se o que constar.

– Expediente do dia 04/07/2019
000888/2019 – DEFENSORIA PÚBLICA – RJ – Ciente, archive-se.

– Expediente do dia 09/07/2019
000824/2019 – ALDEMIR GOMES SANTOS – Indeferido.
000830/2019 – CREUSA MARÇAL DA SILVA – Certifique-se o que constar.

000923/2019 – ADRIANE DE SOUZA RODRIGUES – Certifique-se o que constar.

– Expediente do dia 10/07/2019
000933/2019 – ALDEMIR GOMES SANTOS – Certifique-se o que constar.

– Expediente do dia 15/07/2019
000536/2019 – FABIO GONÇALVES DA SILVA – Autorizo.

– Expediente do dia 25/07/2019
000567/2019 – MARIA AUGUSTA DE SOUZA VIANNA – Ciente. Arquite-se.

– Expediente do dia 30/07/2019
001029/2019 – MONICA MARIA LEAL RAMOS – Certifique-se o que constar.

– Expediente do dia 07/08/2019
000886/2019 – MARIA GABRIELA IGNACIO – Certifique-se o que constar.

000896/2019 – GLAUCIA MARIA RIBEIRO ZANETTI LEAL Certifique-se o que constar.

000962/2019 – HÉLIO DE OLIVEIRA – Certifique-se o que constar.

000973/2019 – CARLOS ANTONIO MARCOLINO – Certifique-se o que constar.

001023/2019 – NANCY ROCHA SOLLO – Certifique-se o que constar.

001040/2019 – RENATA MUROS RUBIM – Certifique-se o que constar.

001042/2019 – DOLORES MARIA MELO GARMÊNDIA – Certifique-se o que constar.

001074/2019 – NADIMAR REGINA ESTEVES – Certifique-se o que constar.

001082/2019 – ANDREA BRANLARD DUQUE – Certifique-se o que constar.

– Expediente do dia 08/08/2019
000918/2019 – ANDERSON DOS SANTOS – Autorizo.

– Expediente do dia 12/08/2019
001121/2019 – SINDFISC – Indeferido, com base no Parecer da Procuradoria.

– Expediente do dia 14/08/2019
001101/2019 – ELIZ NARA DOS SANTOS MARICATO – Certifique-se o que constar.

001106/2019 – ADILZA PRIORI VIVEIROS – Certifique-se o que constar.

001112/2019 – MARIA ANGÉLICA SEABRA DA CRUZ – Certifique-se o que constar.

– Expediente do dia 27/08/2019
001147/2019 – ANA FASSANO RODRIGUES ROSA E OUTRA – Autorizo.

– Expediente do dia 28/08/2019
001116/2019 – MARIA MANUELA CORREIA FERREIRA – Certifique-se o que constar.

001174/2019 – MARCIO FERREIRA DA COSTA – Certifique-se o que constar.

001175/2019 – JAYME JORGE BOTELHO DA PONTE Certifique-se o que constar.

001204/2019 – DAISY LUCIDY ASSIS BARRETO DIAS Certifique-se o que constar.

– Expediente do dia 30/08/2019
001202/2019 – Alexandre da Costa – Certifique-se o que constar.

001231/2019 – MÔNICA BITTAR – Certifique-se o que constar.

Petrópolis, 25 de setembro de 2019

NATHÁLIA FRIAS F. PINTO FERRAZ DE SOUZA

Chefe de Gabinete

(Portaria de delegação de competência nº 124/2017)

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Fábrica de Sons Escola de Música Estúdio e Eventos Ltda., para a apresentação de show da banda "TOKAIA", durante a "OKTOBERFEST 2019" a realizar-se no dia 21/09/2019, no Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, no valor global de R\$ 1.923,08, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 48.272/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 18/09/2019.

MARCELO FLORENCIO

Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Fábrica de Sons Escola de Música Estúdio e Eventos Ltda., para a apresentação da DJ "NATHÁLIA PERCIA", durante a "OKTOBERFEST 2019" a realizar-se no dia 20/09/2019, no Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, no valor global de R\$ 549,45 tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 48.267/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 18/09/2019.

MARCELO FLORENCIO

Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Fábrica de Sons Escola de Música Estúdio e Eventos Ltda., para a apresentação de show da banda "HOLLYWOOD JAM", durante a "OKTOBERFEST 2019" a realizar-se no dia 20/09/2019, no Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, no valor global de R\$ 2.047,30, tudo conforme

os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 48.274/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 18/09/2019.

MARCELO FLORENCIO

Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Fábrica de Sons Escola de Música Estúdio e Eventos Ltda., para a apresentação de show da banda "CAPITAL ELÉTRICO", durante a "OKTOBERFEST 2019" a realizar-se no dia 22/09/2019, no Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, no valor global de R\$ 1.923,97, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 48.266/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 18/09/2019.

MARCELO FLORENCIO

Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Fábrica de Sons Escola de Música Estúdio e Eventos Ltda., para a apresentação de show da cantora "CAROL COUTAS", durante a "OKTOBERFEST 2019" a realizar-se no dia 21/09/2019, no Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, no valor global de R\$ 1.923,08, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 48.270/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 18/09/2019.

MARCELO FLORENCIO

Diretor-Presidente

CPTRANS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUAL

TERMO Nº 010/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2019

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Fundamentação legal: Art. 28 da Lei nº 13.303/2016 C/C Art. 19 e seguintes do RILC.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS COMPREENDENDO A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DOS ATOS E FATOS DA CPTRANS.

Contratante: COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO. Contratada: GOMES GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL E AUDITORIA S/S LTDA – ME.

Firmado em: 31 de julho de 2019.

Prazo: 24 meses

Valor: global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) com pagamento mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Pagamento: se dará no décimo dia do mês subsequente à entrega de cada balancete, mediante apresentação de nota fiscal correspondente.

JAIRO DA CUNHA PEREIRA

Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de

forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. **INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA** – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade de coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. **DEFESA DA AUTUAÇÃO** – Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. **FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

LAI9686 L29741005 15/04/2014 54521 R\$ 127,69;
KXS2095 L29741009 15/04/2014 54521 R\$ 127,69;
KWQ2889 L29741014 15/04/2014 55680 R\$ 127,69;
LQG1293 L29741023 16/04/2014 55414 R\$ 53,20;
LUE0536 L29741027 16/04/2014 73662 R\$ 85,13;
LHX7240 L29741029 16/04/2014 55414 R\$ 53,20;
KOJ5706 L29741035 16/04/2014 54521 R\$ 127,69;
KMM1025 L29741036 16/04/2014 55680 R\$ 127,69;
LAM3607 L29741039 16/04/2014 54600 R\$ 85,13;
LPO6776 L29741203 15/04/2014 55090 R\$ 85,13;
HEW0803 L29741205 15/04/2014 55414 R\$ 53,20;
LID2927 L29741213 16/04/2014 55416 R\$ 53,20;
KUE7571 L29741219 21/04/2014 51851 R\$ 127,69;
LAO3000 L29741221 21/04/2014 51851 R\$ 127,69;
AAA3233 L29741226 21/04/2014 51851 R\$ 127,69;
LLD2466 L29741233 21/04/2014 51851 R\$ 127,69;
KUL3047 L29741236 21/04/2014 51851 R\$ 127,69;
LAZ5643 L29741237 21/04/2014 51851 R\$ 127,69;
LHD4386 L29741242 21/04/2014 51851 R\$ 127,69;
LLK2688 K30197725 12/04/2014 55680 R\$ 127,69;
KOI3995 K30199424 12/04/2014 60501 R\$ 191,54;
LVD8416 K30197731 12/04/2014 55680 R\$ 127,69;
KOH7485 K30201013 13/04/2014 54521 R\$ 127,69;
LON4335 K30201017 13/04/2014 55413 R\$ 53,20;
LAI8501 K30201066 14/04/2014 55414 R\$ 53,20;
KZJ1860 K30171331 14/04/2014 55680 R\$ 127,69;
KQE2863 K30171339 14/04/2014 54521 R\$ 127,69;
KUH8281 K30171342 14/04/2014 54521 R\$ 127,69;
KRT0453 K30171346 14/04/2014 54521 R\$ 127,69;
LAP2228 K30171349 14/04/2014 54521 R\$ 127,69;
KOH6427 K30201106 14/04/2014 54522 R\$ 127,69;
LUX9320 K30201109 14/04/2014 55680 R\$ 127,69;
LLW1353 K30196239 14/04/2014 55414 R\$ 53,20;
KPS0440 K30201113 15/04/2014 55090 R\$ 85,13;
GTR6960 K30201115 15/04/2014 55680 R\$ 127,69;

KWG9497 K30198480 15/04/2014 54521 R\$ 127,69;
LIG9502 K30201202 10/04/2014 73662 R\$ 85,13;
LKS8680 K30201207 10/04/2014 52152 R\$ 191,54;
KQZ3454 K30201212 11/04/2014 60501 R\$ 191,54;
LCT2561 K30201213 11/04/2014 73662 R\$ 85,13;
KDW8808 K30201217 12/04/2014 55413 R\$ 53,20;
LUY8261 K30201219 12/04/2014 54870 R\$ 127,69;
LLT5299 K30201222 16/04/2014 73662 R\$ 85,13;
KVP3772 K30191497 16/04/2014 57380 R\$ 191,54;
KRA3242 K30191498 16/04/2014 55090 R\$ 85,13;
LNO5754 K30201231 22/04/2014 55415 R\$ 53,20;
LOS0574 K30201238 22/04/2014 60501 R\$ 191,54;
LNM8927 K30200870 22/04/2014 55411 R\$ 53,20;
LPD4268 K30200657 20/04/2014 55413 R\$ 53,20;
LBR4850 K30200660 20/04/2014 55413 R\$ 53,20;
KYT0693 K30200195 19/04/2014 55411 R\$ 53,20;
LQB8352 K30200197 19/04/2014 55411 R\$ 53,20;
LNM4126 K30197250 21/04/2014 57380 R\$ 191,54;
KOI3094 K30201229 22/04/2014 54521 R\$ 127,69;
DMD4187 K30197295 17/04/2014 54600 R\$ 85,13;
KXR4188 K30200652 17/04/2014 55414 R\$ 53,20;
MPN4382 L29501361 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LPV7842 L29501333 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KNC7886 L29501367 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LTH2169 L29501577 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LLQ4106 L29501566 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LHO8749 L29501567 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
MSY7031 L29501550 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LCB5448 L29501592 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KNC3376 L29501879 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQJ1130 L29501429 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQJ1130 L29501503 11/04/2014 74630 R\$ 127,69;
LTH1929 L29501323 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LND4356 L29501872 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQJ1609 L29501389 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ3190 L29501379 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LLC6934 L29501324 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LIA2860 L29501331 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KUD9556 L29501337 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LPV7842 L29501334 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KOI4820 L29501431 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE8432 L29501554 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LCM7774 L29501552 11/04/2014 74630 R\$ 127,69;
GXZ9675 L29501527 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KYT2402 L29501536 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KNC4378 L29501512 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
ICF8299 L29501538 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KXN1348 L29501564 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
CMN1296 L29501517 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LPA8127 L29501524 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
EPL9155 L29501686 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KOH7697 L29501618 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KOI3332 L29501602 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
AKP8307 L29501755 12/04/2014 74630 R\$ 127,69;
LPX3721 L29501605 12/04/2014 74630 R\$ 127,69;
LCS7677 L29501608 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
MSR2964 L29501731 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KWZ1856 L29501689 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
GYX4579 L29501617 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KTL4266 L29501639 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LNZ2725 L29501621 12/04/2014 74630 R\$ 127,69;
LUZ5066 L29501664 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KWE8572 L29501836 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KWZ1856 L29501870 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KZNO189 L29501846 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KOM2853 L29501785 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LTH2169 L29501578 11/04/2014 74630 R\$ 127,69;
LSP0518 L29501743 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LNS9270 L29501851 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQU0717 L29501876 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KTK2419 L29501444 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LBO9726 L29501535 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KOH7697 L29501763 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KUL2426 L29501336 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
JKT6709 L29501440 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KST7231 L29501466 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
MFQ5932 L29501619 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LLS2455 L29501772 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KYR8379 L29501817 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LOU0462 L29501358 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
DVB1194 L29501434 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LOT8454 L29501553 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQV0961 L29501626 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LKG9402 L29501760 13/04/2014 74630 R\$ 127,69;
LNZ2936 L29501555 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KZU5568 L29501581 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LNI2087 L29501848 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;

LQC8067 L29501837 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KTK5448 L29501472 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
HHB1055 L29501559 11/04/2014 74630 R\$ 127,69;
KPQ0757 L29501351 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LCH4623 L29501392 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LTH2169 L29501515 11/04/2014 74630 R\$ 127,69;
LTH2169 L29501502 11/04/2014 74710 R\$ 574,62;
LTK0865 L29501504 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LAB4211 L29501853 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LTH2169 L29501501 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LBB9851 L29501576 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LQP3331 L29501681 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KUO1771 L29501812 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LTH1929 L29501774 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
HMS5972 L29501571 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KUC8423 L29501584 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KZS6354 L29501588 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KUO1771 L29501742 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LVB2634 L29501398 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LIX9637 L29501397 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LHR3512 L29501587 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LVC8980 L29501449 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LXS5726 L29501438 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KYP4120 L29501597 12/04/2014 74630 R\$ 127,69;
KZQ8140 L29501595 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KND3226 L29501878 13/04/2014 74630 R\$ 127,69;
LOX2895 L29501874 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LPP9925 L29501884 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LIJ9180 L29501329 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KPP3525 L29501486 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KNB3109 L29501748 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LNW1269 L29501669 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LKE3593 L29501795 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ4593 L29501335 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LPX8586 L29501415 10/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KNT8179 L29501547 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LKE3593 L29501469 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KOI9719 L29501741 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LOQ8956 L29501754 12/04/2014 74630 R\$ 127,69;
KOH8108 L29501714 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LLZ5194 L29501672 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LQL1883 L29501532 11/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KVM9074 L29501525 11/04/2014 74630 R\$ 127,69;
KSV8838 L29501582 12/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KOR4777 L29501834 13/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE7185 K30201112 15/04/2014 55680 R\$ 127,69;
KWJ4767 K30200108 22/04/2014 55411 R\$ 53,20;
KNU7647 K30200026 10/04/2014 73662 R\$ 85,13;
KXJ1712 K30198300 11/04/2014 73662 R\$ 85,13;
KZV9184 K30200013 10/04/2014 55411 R\$ 53,20;
LLS4104 K30201242 24/04/2014 55680 R\$ 127,69;
MKR9329 K30201273 20/04/2014 55500 R\$ 85,13;
LVB4672 K30201252 17/04/2014 54790 R\$ 85,13;
KMV5463 K30201253 17/04/2014 54790 R\$ 85,13;
LCG6541 K30201257 17/04/2014 54790 R\$ 85,13;
KYI5700 K30201259 17/04/2014 55680 R\$ 127,69;
GKX9708 K30201263 17/04/2014 55680 R\$ 127,69;
HND6913 L29501887 14/04/2014 74630 R\$ 127,69;
HKO5700 L29502044 15/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KMX9152 L29502061 15/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQO5421 L29502141 16/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KWU2782 L29502271 17/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KSV8838 L29502203 17/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KWE8818 L29502205 17/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LTH2169 L29502317 18/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KOF1090 L29502401 18/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LQJ7097 L29502708 20/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KNC4580 L29502656 20/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LTH2169 L29502411 18/04/2014 74630 R\$ 127,69;
KQH6709 L29502079 16/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LLD9787 L29502160 16/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LOW6817 L29502178 17/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KXL2667 L29502206 17/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KZW5198 L29502464 18/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LTH2169 L29502466 18/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQJ1130 L29502351 18/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KZS2540 L29502342 18/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LLR1748 L29502442 18/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LAR8735 L29502559 19/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LCS8966 L29501890 14/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KVQ2433 L29501954 14/04/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ6829 L29501902 14/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LLR5220 L29501914 14/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LPL3577 L29501946 14/04/2014 74550 R\$ 85,13;
LCS7677 L29501943 14/04/2014 74550 R\$ 85,13.

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente

PLANILHA DO DECRETO Nº 839 DE 07-08-2019

PLANILHA DE CUSTOS			
Sistema de Transporte Público Coletivo de Petrópolis-RJ (JULHO/2019 – R\$ 4,40)			
CIA. PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS			
I - Custo Variável			
1 - Combustível			
= Preço litro diesel	3,2617		
x Coeficiente (litros / Km)	0,3700		
= Diesel por Km (R\$)	1,2068		
2 - Lubrificantes			
= Preço litro diesel	3,2617		
x Coeficiente equivalente	0,0500		
= Lubrificantes por Km (R\$)	0,1631		
3 - Rodagem			
3.1 - Pneus			
= Preço por Unidade	1.276,79		
x Nº de Unidades	6		
= Valor dos Pneus	7.660,77		
3.2 - Recapagem			
= Preço por unidade	429,47		
x Nº de Unidades	15		
= Valor das Recapagem	6.442,12		
Resumo do valor de um conjunto de 6 pneus (com 2,5 recapagens para cada pneu)			
+ 3.1 - Pneus	7.660,77		
+ 3.2 - Recapagem	6.442,12		
= Valor do conjunto rodagem	14.102,89		
/ Vida Útil de 1 jogo (km)	105.000		
= Rodagem por Km (R\$)	0,1343		
Calculo do Percurso Médio Mensal - P.M.M.			
= Km Média Mensal	2.463.099,00		
/ Frota Operante	343		
= P.M.M	7.181,05		
4 - Peças e Acessórios			
= Preço do veículo	297.586,00		
x (0,83% ao mês)	2.469,96		
/ P.M.M.	7.181,05		
= Custo por Km	0,3440		
Resumo do Custo Variável = (R\$ por Km rodado)			
= 1 - Combustível	1,2068		
= 2 - Lubrificantes	0,1631		
= 3 - Rodagem	0,1343		
= 4 - Peças e Acessórios	0,3440		
= Total Custo Variável	1,8482		
II - Custo Fixo			
5 - Depreciação de Capital			
5.1 - Chassis			
5.1.1 - Calculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Chassis – MICROÔNIBUS			
Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	6	0,2000	1,2000
1 a 2 anos	13	0,1714	2,2282
2 a 3 anos	3	0,1429	0,4287
3 a 4 anos	11	0,1143	1,2573
4 a 5 anos	3	0,0857	0,2571
5 a 6 anos	8	0,0571	0,4568
6 a 7 anos	8	0,0286	0,2288
Mais de 7 anos	8	0,0000	0,0000
Total	60		6,0569
5.1.2 - Calculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Chassis – CONVENCIONAL			
Faixa Etária		Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	10	0,1545	1,5450
1 a 2 anos	8	0,1391	1,1128
2 a 3 anos	0	0,1236	0,0000
3 a 4 anos	4	0,1082	0,4328
4 a 5 anos	0	0,0927	0,0000
5 a 6 anos	106	0,0773	8,1938
6 a 7 anos	66	0,0618	4,0788
7 a 8 anos	92	0,0464	4,2688
8 a 9 anos	19	0,0309	0,5871
9 a 10 anos	11	0,0155	0,1705
Mais de 10 anos	3	0,0000	0,0000
Total	319		20,3896
Total	379		26,4465
5.1.3 - Calculo da Depreciação - Chassis			
= Preço do Chassis (média ponderada)	153.360,51		
- 6 Pneus	(7.660,77)		
= Total	(7.660,77)		
= Valor a Depreciar	145.699,74		
x Coeficiente Anual	26,4465		
= Depreciação anual da frota	3.853.248,16		
/ Frota Total	379		
= Depreciação Anual	10.166,88		
/ (/) 12	12		
= Valor Depreciação mensal	847,24		
5.2 - Carroceria			
5.2.1 - Calculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Carroceria – MICROÔNIBUS			
Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	6	0,2000	1,2000
1 a 2 anos	13	0,1714	2,2282
2 a 3 anos	3	0,1429	0,4287
3 a 4 anos	11	0,1143	1,2573
4 a 5 anos	3	0,0857	0,2571
5 a 6 anos	8	0,0571	0,4568
6 a 7 anos	8	0,0286	0,2288
Mais de 7 anos	8	0,0000	0,0000
Total	60		6,0569

5.2.2 - Calculo do Coeficiente Anual de Depreciação de Carroceria – CONVENCIONAL				
Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total	
0 a 1 ano	10	0,1545	1,5450	
1 a 2 anos	8	0,1391	1,1128	
2 a 3 anos	0	0,1236	0,0000	
3 a 4 anos	4	0,1082	0,4328	
4 a 5 anos	0	0,0927	0,0000	
5 a 6 anos	106	0,0773	8,1938	
6 a 7 anos	66	0,0618	4,0788	
7 a 8 anos	92	0,0464	4,2688	
8 a 9 anos	19	0,0309	0,5871	
9 a 10 anos	11	0,0155	0,1705	
Mais de 10 anos	3	0,0000	0,0000	
Total	319		20,3896	
Total	379		26,4465	

5.2.3 - Calculo da Depreciação - Carroceria			
= Preço da Carroceria (média ponderada)	144.213,82		
x Coeficiente Anual	26,4465		
= Depreciação Anual Frota	3.813.950,86		
/ Frota Total	379		
= Depreciação Anual	10.063,19		
/ (/) 12	12		
= Custo por veículo / mês	838,60		

5.3 - Máquinas, Instalações e Equipamentos			
= Preço do Veículo	297.574,33		
x Coeficiente Anual/veículo	0,129%		
= (R\$) Depreciação Anual	357,09		
/ (/) 12	12		
= Custo por veículo / mês	29,76		

Resumo dos Custos de Depreciação	
+ 5.1 - Chassis	847,24
+ 5.2 - Carroceria	838,60
+ 5.3 - Máquinas, Instalações e Equipamentos	29,76
= Total	1.715,60

6 - Remuneração de Capital			
6.1 - Chassis			
6.1.1 - Calculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Chassis			
Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total
0 a 1 ano	6	0,1200	0,7200
1 a 2 anos	13	0,0960	1,2480
2 a 3 anos	3	0,0754	0,2262
3 a 4 anos	11	0,0583	0,6413
4 a 5 anos	3	0,0446	0,1338
5 a 6 anos	8	0,0343	0,2744
6 a 7 anos	8	0,0274	0,2192
Mais de 7 anos	8	0,0240	0,1920
Total	60		3,6549

6.1.2 - Calculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Chassis – CONVENCIONAL				
Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total	
0 a 1 ano	10	0,1200	1,2000	
1 a 2 anos	8	0,1015	0,8120	
2 a 3 anos	0	0,0848	0,0000	
3 a 4 anos	4	0,0699	0,2796	
4 a 5 anos	0	0,0569	0,0000	
5 a 6 anos	106	0,0458	4,8548	
6 a 7 anos	66	0,0365	2,4090	
7 a 8 anos	92	0,0291	2,6772	
8 a 9 anos	19	0,0236	0,4484	
9 a 10 anos	11	0,0199	0,2189	
Mais de 10 anos	3	0,0180	0,0540	
Total	319		12,9539	
Total	379		16,6088	

6.1.3 - Calculo da Remuneração - Chassis				
= Preço do Chassis	153.360,51			
- 6 Pneus	(7.660,77)			
= Total	(7.660,77)			
= Valor total a remunerar	145.699,74			
x Coeficiente Anual	16,6088			
/ Frota	379			
= Valor Remuneração Anual	6.385			
/ (/) 12	12			
= Custo por veículo / mês	532,08			

6.2 - Carroceria				
6.2.1 - Calculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Carroceria				
Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total	
0 a 1 ano	6	0,1200	0,7200	
1 a 2 anos	13	0,0960	1,2480	
2 a 3 anos	3	0,0754	0,2262	
3 a 4 anos	11	0,0583	0,6413	
4 a 5 anos	3	0,0446	0,1338	
5 a 6 anos	8	0,0343	0,2744	
6 a 7 anos	8	0,0274	0,2192	
Mais de 7 anos	8	0,0240	0,1920	
Total	60		3,6549	

6.2.1 - Calculo do Coeficiente Anual de Remuneração de Carroceria - CONVENCIONAL				
Faixa Etária	Nº de veículos	Coeficiente anual	Coeficiente total	
0 a 1 ano	10	0,1200	1,2000	
1 a 2 anos	8	0,1015	0,8120	
2 a 3 anos	0	0,0848	0,0000	
3 a 4 anos	4	0,0699	0,2796	
4 a 5 anos	0	0,0569	0,0000	
5 a 6 anos	106	0,0458	4,8548	
6 a 7 anos	66	0,0365	2,4090	
7 a 8 anos	92	0,0291	2,6772	
8 a 9 anos	19	0,0236	0,4484	
9 a 10 anos	11	0,0199	0,2189	
Mais de 10 anos	3	0,0180	0,0540	
Total	319		12,9539	
Total	379		16,6088	

PLANILHA DE CUSTOS	
Sistema de Transporte Público Coletivo de Petrópolis-RJ (JULHO/2019 – RS 4,40)	
CIA. PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS	
6.2.3 - Cálculo da Remuneração - Carroceria	
= Preço da Carroceria	144.213,82
x Coeficiente anual	16,6088
/ Frota	379
= Remuneração anual	6.319,84
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	526,65
6.3 - Almoarifado	
= Preço do Veículo	297.574,33
x Coeficiente Anual	3,00%
= Valor a Remunerar	8.927,23
x Taxa Remuneração anual	12,00%
= Remuneração anual	1.071,27
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	89,27
6.4 - Maquinas, Instalações e Equipamentos	
= Preço do Veículo	297.574,33
x Coeficiente Anual / veículo	4,00%
= Valor a Remunerar	11.902,97
/ Taxa Remuneração anual	12,00%
= Remuneração anual	1.428,36
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	119,03
Resumo da Remuneração Mensal	
6.1 - Chassis	532,08
6.2 - Carroceria	526,65
6.3 - Almoarifado	89,27
6.4 - Maquinas e Instalações	119,03
Total	1.267,03
7 - Operação	
7.1 - Motorista	
= Fator de Utilização	2,9157
x Piso Salarial (2019)	2.452,79
= Custo por veículo/mês	7.151,59
7.2 - Cobrador	
= Fator de Utilização	2,2541
x Piso Salarial (2019)	1.350,71
= Custo por veículo/mês	3.044,62
7.3 - Fiscais	
= Fator de Utilização	0,3750
x Piso Salarial (2019)	1.677,21
= Custo por veículo/mês	628,95
7.4 - Manutenção	
= % Pessoal Manutenção	13,50%
+ Custo Motorista/mês	7.151,59
+ Custo Cobrador/mês	3.044,62
+ Custo fiscais/mês	628,95
= Total	10.825,17
= Custo por veículo / mês	1.461,40
7.5 - Pessoal Administrativo	
= % Pessoal Administrativo	10,50%
+ Custo Motorista/mês	7.151,59
+ Custo Cobrador/mês	3.044,62
+ Custo fiscais/mês	628,95
= Total	10.825,17
= Custo por veículo / mês	1.136,64
7.6 - Encargos Sociais (de 7.1 a 7.5)	
= Total Custo Pessoal / mês	13.423,21
x % Encargos Sociais	43,05%
= Custo por veículo / mês	5.778,69
7.7 - Remuneração da Diretoria	
= Folha diretoria	463.293,53
/ Frota Operante	343
= Custo por veículo / mês	1.350,71
7.8 - Benefícios	
7.8.1 - Benefícios - Uniforme	
+ Fator Utilização Motorista	2,9157
+ Fator Utilização Cobrador	2,2541
+ Fator Utilização Fiscais	0,3750
= Total	5,5448
x Valor do Benefício (2019)	81,00
= Custo por veículo / mês	449,13
7.8.2 - Benefícios - Cesta Básica	
+ Fator Utilização Motorista	2,9157
+ Fator Utilização Cobrador	2,2541
+ Fator Utilização Fiscais	0,3750
= Total	5,5448
x Valor do Benefício (2019)	265,00
= Custo por veículo / mês	1.469,37
7.8.3 - Benefícios - Taxa de Custeio do Sindicato	
= Valor mensal (2017)	0,00
= Custo por veículo / mês	-
7.8.4 - Benefícios - Uniforme Pessoal Adm e Manutenção	
= % Pessoal Adm. e Manut.	24,00%
+ Fator Utilização Motorista	2,9157
+ Fator Utilização Cobrador	2,2541
+ Fator Utilização Fiscais	0,3750
= Total	5,5448
x Valor do Benefício (2016)	33,00
= Custo por veículo / mês	43,91

Resumo de despesas com Pessoal	
= 7.1 - Motoristas	7.151,59
= 7.2 - Cobradores	3.044,62
= 7.3 - Fiscais	628,95
= 7.4 - Manutenção	1.461,40
= 7.5 - Administração	1.136,64
= 7.6 - Encargos Sociais	5.778,69
= 7.7 - Folha Diretoria	1.350,71
= 7.8 - Benefícios	1.962,41
= Total Operação / mês	22.515,02
8 - Despesas Administrativas	
8.1 - Seguro - D.P.V.A.T.	
= Custo por veículo / ano	164,22
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	13,69
8.2 - Outras Despesas Administração	
= Preço do Veículo	297.574,33
x 4% do preço do veículo	11.902,97
/ (/) 12	12
= Custo por veículo / mês	991,91
8.3 - IPVA	
= Custo por Veículo / ano	2.615,70
+ Recolhimento desconto (IPVA 2014)	1.869,54
+ Taxas DETRAN veículo/ano	189,45
= Total	4.674,68
/ (/) 12	12
= Custo por Veículo/mês	389,56
8.4 - Seguro de Responsabilidade Civil	
= Custo por Veículo / ano	2.328,13
/ (/) 12	12,00
= Custo por Veículo/mês	194,01
8.5 - Quota de Conservação e Limpeza de Terminais	
= Custo por Veículo / acesso	2,15
x Nº de acessos / mês	34,153
= Custo Total	73.428,95
/ Frota Total	379
= Custo por Veículo / mês	193,74
8.6 - Sistema de monitoramento por GPS e Bilhetagem Eletrônica	
= Custo por Veículo / mês	373,93
Resumo de Despesas Administrativas	
8.1 - Seguro - D.P.V.A.T.	13,69
8.2 - Outras Despesas	991,91
8.3 - IPVA	389,56
8.4 - Seguro RCF	194,01
8.5 - Quota de Conservação e Limpeza de Terminais	193,74
8.6 - Sistema de monitoramento por GPS	373,93
Total	2.156,84
Resumo do Custo Fixo	
= 5 - Depreciação	1.715,60
x Frota Total	379
= Total Depreciação/mês	650.211,32
= 6 - Remuneração	1.267,03
x Frota Total	379
= Total Remuneração/mês	480.206,17
= 7 - Pessoal	22.515,02
x Frota operante	343
= Total Pessoal	7.722.651,45
= 8 - Despesas Administrativas	2.156,84
x Frota Total	379
= Total Despesas Administrativas	817.442,40
= Total do custo Fixo	9.670.511,33
/ Quilometragem Percorrida	2.463.099,00
= Custo Fixo Total por Km	3.9262
III - Cálculo do Índice de Passageiros por Km - IPK	
= Demanda equiv. Sist. Urbano	3.186.342
+ Demanda equiv. Sist. Executivo	144.290
= Demanda Equivalente Total	3.348.974
/ Km Rodada	2.450.040
= (=) Índice de Passageiros por Km	1.3669
IV - Cálculo da Tarifa Média	
= Custo variável	1,8482
+ Custo Fixo	3,9262
= Sub Total	5,7744
1- (Total dos Tributos)	0,9600
(1-(2%+2%))	
= Custo Total c/ tributos	6,015
+ 2% INSS Patronal	0,1203
+ 2% Alíquota ISS	0,1203
= Custo Total	6,0150
/ I.P.K.	1,3669
= Tarifa Média (RS)	4,400